



OF. GAB. SUGESP. n.º 130 /11

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício ASSEMA/ASIVERDE/Comissão de Negociação 01/2011, com data de 23 de novembro de 2011, presto os seguintes esclarecimentos:

O primeiro item da pauta, referente ao envio de emenda ao Projeto de Lei nº 2.571/2011, contemplando a revogação do § 4º do art. 6º da Lei nº 17.351, de 17 de janeiro de 2008, e incorporação da GEDAMA aos proventos, foi atendido por meio das emendas nº 7 e nº 8 ao projeto de lei supracitado, conforme publicação no Diário do Legislativo em 30 de novembro de 2011.

O envio das emendas implica atendimento ao item 3 da pauta, na medida em que as alterações na legislação pertinente à GEDAMA automaticamente invalidam a Nota Técnica SCPRH/DCCR nº 54/2011.

Esclareço, por fim, que o segundo item da pauta também foi atendido, uma vez que a aprovação dos relatórios para atualização dos valores da GEDAMA conforme tempo de serviço e escolaridade será formalmente comunicada ao SISEMA por meio de ofício ad referendum da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças .

Atenciosamente,

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Ilmo. Sr.

Celso Constantino Marques
Presidente da Associação Sindical dos Servidores Estaduais do Meio Ambiente -
ASSEMA
Belo Horizonte - Minas Gerais